

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1758 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei com a redação final;

"DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS LICITAÇÕES REALIZADAS NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIAPOLIS – SP".

- Art. 1°. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mariápolis promoverão a transmissão ao vivo, via internet, do áudio e vídeo das sessões públicas de todas as licitações.
- §1º. A transmissão das licitações será em áudio e em vídeo nos respectivos sítios e, em caso de licitação eletrônica, deverá informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.
- §2º. Excluem-se da determinação estabelecida no caput os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na Internet.
- Art. 2°. Para fins do artigo 1° cada Poder utilizará os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim implementar a transmissão.
- Art. 3°. A transmissão deverá abranger todas as fases consideradas públicas do procedimento licitatório.
- Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 01 de março de 2024.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP: 17810-000 - Mariápolis - SP

☑ E-mail: pmariap@terra.com.br∰ www.mariapolis.sp.gov.br